



PROCESSO Nº23065.014338/2011-51
Pregão Eletrônico Nr. 782011
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CTEC. conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1.	Unidade	1	Cód. SIASG 60470 - 1 BOMBA A VÁCUO E PRESSÃO COM CABEÇOTE EM TEFLON; Compressor: 1/4 HP com pistão revestido em teflon, isento de óleo. Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática. Segurança: Dispositivo para retenção de contaminantes. Pressão: 2 a 30 lbf/pol2. Vácuo: 5 a 620 mm/Hg. Vazão: 35 L/min. Registro com indicador analógico para regulagem de vácuo e pressão. Dimensão total: L=370 x P=270 x A=280mm. Peso: 11 kg. Tensão: 220 Volts. ACOMPANHA: 02 pç. Fusível. Manual de Instruções e Certificado de Garantia.
2.	Peça	1	Cód. SIASG 32921 - perfuradoro de papel para espiral; com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel de 75g, no formato até ofício ou 33 cm de comprimento. Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas
3.	Unidade	1	Cód. SIASG 29718 - televisor, tamanho tela 52 pol, voltagem 110/240 vca, características adicionais full hd, 3 hdmi, tela 16:9, entrada rgb, tipo tela lcd
4.	Unidade	1	Cód. SIASG 150347 - disco rígido removível, capacidade memória 500
5.	Unidade	1	Cód. SIASG 352250 - escada, material alumínio tipo plataforma com rodízio, com 7 degraus, características adicionais corrimão duplo/ degraus; aproximadamente 76 cm, altura de 1,85, tratamento superficial plataforma e degraus revestimento antiderrapante.
6.	Unidade	1	Cód. SIASG 25046 - Esclerômetro de impacto com mostrador digital microprocessado para leituras rápidas. Salva medições e calcula media aritmética das medições realizadas. Usado em medições em peças pré-fabricadas, determinações de estruturas novas e estruturas submetidas a mudanças de temperatura. Escala de 1500 a 8000 Psi (100 a 600 Kgf/cm²). Energia de impacto de 0,225 mkg
7.	Unidade	1	Cód. SIASG 150057 - Estação de Trabalho em "T", composta por duas mesas em "L", 1,60 X 1,60 X 0,75, com suporte para CPU/gaveteiro embutido com 3 gavetas, com passagem embutida para fiação, espessura do tampo 25, cor cinza, sem painel divisor, com terminal extensor.
8.	Unidade	1	Cód. SIASG 150033 - armário em aço, tipo roupeiro para vestiário, quantidade de portas 16; dimensões ex(mm): Alt. 1980 / Larg. 1250 / Prof. 400 mm ; dimensões in(mm): Alt. 420 / Larg. 240 / Prof. 400 mm; estrutura não desmontável; pés removíveis com sapata niveladora; portas com ventilação tipo veneziana ou telada; capacidade de 25 kg por plano; mode ser unido com outros módulos; pitão para

cadeado; dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°; características adicionais com sistema de pítão para cadeado com opções de travamento simples ou triplo; cor cinza

9.	Unidade	1	Cód. SIASG 129267 - Sistema lavador de pipetas em plástico pvc, composto por 4 peças: 1 depósito de cifão, 1 cesto perfurado, 2 depósitos para solução detergente
10.	Unidade	1	Cód. SIASG 137090 - Bureta digital modelo 182-026, capacidade para 30ml, Bateria de lítio com vida útil de no mínimo 60.000 titulações, de 3 minutos cada, com indicação automática, no display de cristal líquido, com pistão (embolo) de PTFE e frasco de vidro borossilicato.
11.	Unidade	1	Cód. SIASG 288962 - dessecador, material vidro borossilicato, tipo vácuo, diâmetro interno 300, características adicionais tampa adaptada, com luva e torneira
12.	Unidade	1	Cód. SIASG 270704 - dessecador, material vidro borossilicato, tipo vácuo, altura 280, diâmetro interno 160, características adicionais tampa adaptada, com luva e torneira
13.	Unidade	2	Cód. SIASG 127906 - Multifuncional Laserjet (Impressora + Copiadora + Scanner) Funções: Digitalização a cores, impressão a preto e branco, cópia a preto e branco, digitalização a preto e branco Comunicação: Hi-Speed USB (compatível com as especificações USB 2.0) Impressora: Velocidade de impressão de até 19ppm. Memória interna de 32MB. Ciclo de trabalho mensal de até 8000 folhas A4 Copiadora: Velocidade de cópia de até 14cpm. Dimensionamento de 25 até 400%. Resolução de cópia de 600 x 600 ppp Digitalização: Resolução óptica de digitalização até 1200 ppp. Formato máximo de 21,6 x 29,7 cm. Profundidade de 24 bits. Digitalização em cores Suprimentos: Cartuchos de Impressão da Família HP LaserJet CB436 Voltagem: 110v Dimensões aproximadas: 45,7x32,2x36,9cm (LxAxP) Peso aproximado: 8,6kg
14.	Unidade	8	Cód. SIASG 150398 - Nobreak bivolt, potência: 1400 va filtro de linha proteção para linha telefônica, estabilizador integrado de 8 estágios 8 tomadas de saída, comunicação inteligente USB carregador de bateria inteligente, tensão de entrada: 84v a 250v - tensão de saída: 115v chave liga/desliga embutida e temporizada. Garantia de um ano. EMBALAGEM: CAIXA; CAPACIDADE: 1
15.	Unidade	2	Cód. SIASG 266577 - impressora multifuncional (impressão, cópia, scanner, fax), tipo impressão laser monocromática, resolução impressão 600 x 600, velocidade impressão 10, tensão alimentação 110/220, resolução copiadora 1200 x 1200, características adicionais Memória Padrão 64 MB, tamanho cópia até a3/duplo, imp, conectividade interface paralela e usb, capacidade bandeja 100, Drives Compatíveis Windows 2000 - Vista / MacOS9.1 + Linux / DOS, Capacidade da Bandeja de Papel 300 folhas (bandeja 1 para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas), Tamanho do Vidro de Exposição Ofício, Fax Sem Uso do PC (aparelho telefônico), Modo Frente e Verso. EMBALAGEM: CAIXA; CAPACIDADE: 1

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024 ou em local que esta venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

2.2 – A entrega dos bens/serviços deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

3. PRAZO DE GARANTIA:

3.1 – O prazo de garantia dos bens/serviços, contra defeitos de instalação ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

3.2 – Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da contratada,

no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.

3.3 – Durante o período da garantia a contratada deverá oferecer atendimento, para a assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ata de registro de preços, para assinar e devolver a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação à UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas, ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou postostos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infraestrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES:

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

7.1.1 – O não recebimento, pela Administração, da ata de registro de preços assinada em até 15 (quinze) dias do seu recebimento pela licitante vencedora, implicará a convocação dos licitantes remanescentes para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

7.2 Pela inexecução do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alagoas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8666/93.

7.3 – A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

7.3.1 - pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, de até 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência, multa de

5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado para a licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

7.3.2 - pela atraso injustificado ou justificado e não aceito, a partir de 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total empenhado para licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

7.3.3 - pela inexecução da obrigação, as seguintes sanções:

7.3.3.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado; e

7.3.3.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria.

§ 1º - considerar-se-á inexecução da obrigação os atrasos injustificados superiores a 90 (noventa) dias do prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência;

§ 2º - além das sanções acima elencadas, a licitante vencedora estará sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o limite de 5 (cinco) anos.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

7.6 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS